



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Sua Excelência
LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha

Aprovado por 11 *kur no unies* votos favoráveis
@ voto(s) contrário(s)
Em 20/6/23

Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 244 e 245 do código regimental desta casa, **requerem** a vossa excelência, após ciência ao Plenário, que sejam dispensados os interstícios regulamentares para tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 que "Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de execução - COMAFE**, em face dos seguintes motivos:

O projeto de lei em análise, da lavra do Poder Executivo Municipal, pretende instituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e fiscalização de execução – COMAFE, em atendimento ao Chamamento de municípios do Estado do Espírito Santo para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e melhorias das condições de oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FUNPAES, de natureza fiscalizatória, podendo exercer funções normativas, deliberativas, consultivas na esfera de sua competência referente aos recursos repassados ao Fundo Municipal, junto ao Poder Executivo Municipal.

Assim, com a aprovação do presente projeto o o Município de São Gabriel da Palha poderá atender ao Chamamento de municípios do Estado do Espírito Santo para obtenção de recursos financeiros do – FUNPAES – Edital nº 001/2023, tendo em vista a previsão de repasse aos municípios no valor de R\$ 100.000,00 (cem milhões de reais), bem como, poderá ser contemplado com o recebimento de recursos para benfeitorias em nosso Município, estar condicionada a instituição do COMAFE, em atendimento ao Decreto nº 5369-R/2023. Art. 4º.

Assim, solicitamos que os Senhores Vereadores concedam urgência especial na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

